

- o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

e. DISPENSA DE NATAL

Concedo aos militares abaixo relacionados a dispensa de NATAL, no período de 23 DEZ 25 a 28 DEZ 25, devendo apresentar-se prontos para o serviço em 29 DEZ 25:

Cap MB **MOISÉS** EUGÊNIO PEREIRA BATISTA
Cap QAO **WALTER** PAULO JÚNIOR
Cap Mat Bel YAN **DANRLEI** FERREIRA ROZENDO
1º Ten Av Mnt **ARMSTRONG** ARAÚJO ALVES DE ALMEIDA
S Ten Av Mnt **MAURÍCIO** DE SOUZA ROCHA
2º Sgt Av Mnt CARLOS EDUARDO AIETA **OLIVIERI**
2º Sgt Av Mnt **JOÃO EDUARDO** NASCIMENTO MIRANDA
2º Sgt Av Mnt FRANCISCO DE PAULA **SANTANA** ALMEIDA
2º Sgt Av Mnt **CALEBE** FILIPE FARIAS NICACIO DE LIMA
2º Sgt Av Mnt ROGÉRIO DE OLIVEIRA **LOURENÇO** JÚNIOR
3º Sgt Av Mnt JULLYEMERSON FRANÇOIS DE LIMA **CARNEIRO**
3º Sgt Av Mnt **WAGNER FELIPE** SILVESTRE DA SILVA
Cb Av Ap **ÍCARO** MONTEIRO DA SILVA
Cb Av Ap GEONES **ARMISTRON** MENDONCA SILVA
Sd Av Ap **JACKSON** DA SILVA BARRETO
Sd Av Ap **JANESSON** CARVALHO DE OLIVEIRA
Sd Aux Mec Anv THIAGO DE LIMA **BASTOS**
Sd Aux Mec Anv KAYKI **WILLIAM** GOMES DA SILVA

(Nota BI Nr 80037, da Esqda Mnt Sup)

Em consequência, o S1 e Cmt Esqda Mnt Sup atualizem o mapa da força e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

f. FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO

Designo os militares abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual (EGFC), de acordo com o Art 117 da Lei Nr 14.1333, de 1º ABR 2021; com o capítulo V da IN 05, de 25 MAIO 17, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; com a Portaria Nr 37-SEF, de 14 ABR 20, que aprova as normas para a atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos (EB90-N-08.004), 2ª Edição, 2020; e, com os Artigos 89 a 94 da Lei Nr 14.133, de 1º ABR 21, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.

Nr Contrato	Empresa	Objeto de Contrato	Vigência	Fiscal de Contrato
-------------	---------	--------------------	----------	--------------------

03/2017	Amazonas Energia	Fornecimento de energia elétrica pela contratada ao contratante, segundo a modalidade tarifária horária especificada no Anexo I, Grupo "A"	09/06/2017 - 31/12/2025	Cap CAIO TERROR AGUIAR e 1º Ten NATHÁLIA DUARTE TRES
---------	---------------------	--	-------------------------	--

Cap Art CAIO **TERROR AGUIAR**

Fiscal de Contrato (titular substituto)

1º Ten OTT **NATHÁLIA DUARTE TRES**

Fiscal de Contrato substituto (titular substituído e novo substituto)

3º Sgt MB JORGE HENRIQUE **ALVARENGA MENDONÇA**

Fiscal de Contrato substituto (substituíto)

(Nota nº 80267, da Fisc Adm)

Em consequência:

1. Substituo a função de fiscal de contrato titular da 1º Ten **NATHÁLIA DUARTE TRES** para o Cap CAIO **TERROR AGUIAR** e substituo a função de fiscal substituto do 3º Sgt JORGE HENRIQUE **ALVARENGA MENDONÇA** para a 1º Ten **NATHÁLIA DUARTE TRES**;
2. O Gestor / Fiscal de contrato deverá adotar as seguintes providências relacionadas ao contrato:
 - a. Tomar conhecimento das leis e normas que regulam a gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
 - b. Ler minuciosamente o Termo de Contrato e seus Aditivos, conhecer o objeto do contrato e todos os serviços descritos no Projeto Básico / Termo de Referência, anotando em registro próprio (histórico do contrato) todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 - c. Adotar como modelo o LIVRO REGISTRO DO FISCAL DE CONTRATO disponível na Fiscalização Administrativa;
 - d. Providenciar o curso de Fiscal de Contrato, apresentando para o Gestor de Contrato e Sargenteação o certificado de conclusão de curso, prazo de 1 (um) meses, encaminhar o certificado ao Gestor de Contratos;
3. Os demais interessados tomem conhecimento e providências.

g. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTO EM FÉRIAS

Por não ter sido publicado em data oportuna:

Concedo 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, referentes ao ano de 2024, com início em 17 NOV 25, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 22 NOV 25, de acordo com o Inciso II do Art 148 da Lei nº 6880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o Parágrafo 4º do Art 448 da Port Nº 816 - Gab Cmt Ex, de 16 DEZ 03, Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG). Restando-lhe 15 (quinze) dias de férias.

Cap Inf JOÃO CARLOS **BIANCHINI**